



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº.226/2019**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**-----

----**TORNA PÚBLICO** que, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 40º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), na sua redação atual, a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Dispõe ainda o nº 2 do referido preceito legal que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dias e hora certos, nestes termos,

**MAIS FAZ SABER QUE** o Executivo Municipal em reunião de 11 de dezembro de 2019, deliberou:

1. **Fixar**, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 40º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às **Quartas-Feiras, pelas 15H00**, nos termos da **calendarização anexa**.
2. **Fixar** a intervenção do público nas respetivas reuniões para as **18H00**, interrompendo-se para o efeito os assuntos que se encontrem em discussão, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 49º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
3. **Convocar** sempre que necessário a realização de reuniões extraordinárias que serão igualmente públicas, obedecendo-se ao previsto no artigo 41º da mesma lei, sem prejuízo, quando a matéria o justifique, da sua natureza privada sendo feita a respetiva menção na convocatória aos membros do executivo.
4. **Publicar** a presente deliberação em **edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, e fazê-la constar em permanência no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 40º e nºs 1 e 2 do artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 17 de dezembro de 2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Nuno Ribeiro Canta**



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ANO DE 2020

ORDINÁRIAS PÚBLICAS

<u>JANEIRO</u> Dia 08 Dia 22	<u>JULHO</u> Dia 08 Dia 22
<u>FEVEREIRO</u> Dia 05 Dia 19	<u>AGOSTO</u> Dia 05 Dia 19
<u>MARÇO</u> Dia 04 Dia 18	<u>SETEMBRO</u> Dia 02 Dia 16 Dia 30
<u>ABRIL</u> Dia 01 Dia 15 Dia 29	<u>OUTUBRO</u> Dia 14 Dia 28
<u>MAIO</u> Dia 13 Dia 27	<u>NOVEMBRO</u> Dia 11 Dia 25
<u>JUNHO</u> DIA 12* Dia 24	<u>DEZEMBRO</u> Dia 09 Dia 23

\* A reunião de 12 junho realiza-se a uma sexta-feira em virtude dos dias 10 (quarta-feira) e 11 (quinta-feira) de junho serem feriados nacionais